



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 2023.10.04.01

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ/PA E A EMPRESA R. V.
M. DE OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nestacidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01 e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, s/nº, Santa Izabel do Pará/PA, representados por sua Secretária Municipal **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53, Carteira de Identidade nº 2732806 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. V. M. DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.428.570/0001-80, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060, neste ato representada por **RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 227.018.262-68, Carteira de Identidade nº 2709512 – PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2401/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 2023.10.04.01, firmado entre as partes em 04/10/2023, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ESNSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA”** nos termos previstos em sua décima segunda cláusula – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, de 04/10/2024 a 04/10/2025, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, varou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo.

Santa Izabel do Pará, 23 de setembro de 2024.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. V. M. DE OLIVEIRA
CONTRATADA